



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



JUSTIFICATIVA

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Uasg:	980044
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2025 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE.
Proc. Adm	Nº102/2024

O presente instrumento objetiva justificar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021. A escolha da modalidade de credenciamento como instrumento para a seleção dos fornecedores se justifica por diversos fatores, os quais serão analisados à luz dos dispositivos legais pertinentes.

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED de Belterra atende atualmente aproximadamente 5.300 alunos da rede municipal e estadual de ensino para conclusão do ano letivo corrente e o ano letivo de 2024, sendo distribuídos em 50 escolas municipais e estadual, dentro dos programas: PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLA, PNAE INDÍGENA, PNAE EJA, PNAE FUNDAMENTAL, PNAE AEE.

A aquisição de gêneros alimentados diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor a alimentação escolar em 2025 visa atender integralmente as diretrizes dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar para Povos Indígenas e Quilombolas), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Complementar), PNAI (Programa Nacional de Alimentação para Idosos), EJA (Educação de Jovens e Adultos) e AEE (Atendimento Educacional Especializado). Essa medida se justifica por motivos de segurança alimentar, sustentabilidade econômica e social, promoção da saúde e fortalecimento da economia local. Alimentos frescos provenientes da agricultura familiar oferecem aos estudantes refeições mais nutritivas e adequadas às necessidades de cada faixa etária. Esses produtos, em geral, são menos industrializados e cultivados com práticas de menor impacto ambiental, resultando em uma alimentação escolar de alta qualidade nutricional. Isso promove o desenvolvimento saudável dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



estudantes e combate problemas como desnutrição e obesidade, alinhando-se aos objetivos do PNAE e demais programas

Conforme dispõe o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é definido como um processo administrativo de chamamento público em que a Administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos¹ os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.² Essa modalidade se mostra adequada para a presente licitação, uma vez que permite a formação de um cadastro de fornecedores pré-qualificados, o que agiliza os processos de contratação e garante a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos.

Ademais, o art. 79, § 1º e § 2º, da mesma lei, prevê a possibilidade de utilização de diversas modalidades de licitação, dentre elas o credenciamento. A escolha da modalidade mais adequada deve observar a natureza do objeto, a complexidade das aquisições, a estimativa dos recursos disponíveis e a necessidade de garantir a competitividade. No caso em tela, a natureza específica dos produtos a serem adquiridos, a necessidade de garantir a qualidade e a origem local dos alimentos, bem como a importância de estabelecer um relacionamento de longo prazo com os fornecedores, justificam a escolha do credenciamento.

A compra direta da agricultura familiar injeta recursos na economia local, ajudando a fortalecer os pequenos produtores e contribuindo para a sustentabilidade das regiões rurais. Esse incentivo reduz o êxodo rural e apoia a criação de empregos no campo, colaborando para o desenvolvimento regional e valorização da cultura local. Essa prática também atende às normas da Lei n.º 11.947/2009, que determina que pelo menos 30% dos recursos do PNAE sejam aplicados na aquisição de produtos da agricultura familiar.

Além de garantir refeições de qualidade, a utilização de alimentos da agricultura familiar na alimentação escolar promove a educação alimentar, ajudando os estudantes a compreenderem o valor de uma alimentação saudável e a importância da sustentabilidade. Essa prática proporciona uma conexão entre os alunos e a origem dos alimentos, incentivando a valorização da biodiversidade local e o respeito ao meio ambiente.

A compra direta da agricultura familiar apoia economicamente produtores que, muitas vezes, enfrentam dificuldades para competir no mercado convencional, como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Esse apoio não só impulsiona a inclusão social e econômica, mas também



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



valoriza a diversidade cultural e o conhecimento local, reforçando a importância da agricultura familiar como elemento de inclusão e desenvolvimento social.

A aquisição desses alimentos para 2025 visa, portanto, uma alimentação escolar que vá além da nutrição, envolvendo princípios de sustentabilidade, desenvolvimento regional e valorização da diversidade cultural. Esses pontos são essenciais para garantir o pleno atendimento aos programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA e AEE, promovendo um ambiente de aprendizagem mais saudável e integrado à realidade social e econômica do país.

Diante do exposto, conclui-se que a modalidade de credenciamento é a mais adequada para a presente licitação, uma vez que atende aos objetivos da Administração Pública de promover o desenvolvimento sustentável, fortalecer a agricultura familiar e garantir a qualidade dos alimentos fornecidos à alimentação escolar. Além disso, essa modalidade permite a seleção de fornecedores qualificados e o estabelecimento de um relacionamento de longo prazo, contribuindo para a eficiência e a economicidade da gestão pública.

Belterra-Pá, 02 de Dezembro de 2024

Assinatura do gerenciador:

RAINEIDE DIAS MORAES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 043/2024